



CÂMARA MUNICIPAL
DE MARACANAÚ
RENOVAÇÃO COM RESPONSABILIDADE

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 237/2022

“INSTITUI NO CALENDÁRIO
OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO
MUNICÍPIO DE MARACANAÚ A SEMANA
DO FESTIVAL ARTE DE RUA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA

Art. 1º Institui, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Maracanaú, a "Semana Festival Arte de Rua", a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de março.

Parágrafo Único - A data comemorativa de que trata o "caput" tem a finalidade de promover:

- I - manifestações artísticas espontâneas em locais de visibilidade pública;
- II - o acesso à cultura para a população;
- III - a revitalização da paisagem;
- IV - a valorização dos agentes criativos,
- V - a formação de público;
- VI - a atração de investimentos.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Projeto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 90 dias após a data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 23 DE AGOSTO DE 2022.

Abias Florencio Bezerra
VEREADOR/REPUBLICANOS

Republicanos r10

*Indicação: Assessor Vinicius Nascimento



CÂMARA MUNICIPAL
DE MARACANAÚ
RENOVAÇÃO COM RESPONSABILIDADE

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

O município de Maracanaú tem por costume sempre fortalecer expressões artísticas e culturais, valendo-se da qualidade de seus artistas locais ou regionais, enaltecendo as mais diversas manifestações da arte.

Neste Projeto de Indicação, tem-se a ideia de reconhecer as práticas da arte de rua como manifestação artística de valor cultural, bem como autorizar a aplicação da arte, para a sua exposição, em espaços públicos do município de Maracanaú e reforçar a possibilidade do Executivo propor o fortalecimento desse tipo de arte de rua, por meio de auxílio, premiações, programas de formação e infraestrutura necessária e outras formas de apoio aos artistas.

Diante disto, submeto o presente projeto de indicação para a apreciação desta Casa Legislativa, e conto com o apoio dos Nobres Pares para a sua aprovação.

***Indicação: Assessor Vinicius Nascimento**